



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação do dia municipal de
Consciência, instituindo a oficialização de Programa de
informação e prevenção da Saúde Cardiovascular
em todo âmbito do município de Araruama

AUTOR: Ver.º Waldemar de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N.º: 20 de 27/03/2024

Lei N.º _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>14/05/2024</u>	Em <u>16/05/2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 28 / 03 / 24



PROJETO DE LEI Nº 20

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1017
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 27 / 03 / 2024
Ass.: _____

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia municipal do coração, instituindo a realização de Programa de informação e prevenção da Saúde Cardiovascular em todo âmbito do município de Araruama

Art. 1º: Institui o dia municipal do coração, no âmbito do município de Araruama, tendo como referência, o dia 29 de setembro, que é reconhecido como o dia mundial do coração, estabelecendo a realização de ações que visem a orientação e os cuidados necessários para a prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, através da integração entre as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes.

Art. 2º: As ações de cunho educativo de conscientização para prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, deverão ocorrer através da realização de palestras em locais públicos e privados, como escolas, praças, policlínicas entre outros, além de, panfletagem (material informativo impresso), aferição da pressão arterial e medição de glicose.

Art. 3º: O dia Municipal do Coração, deverá ser incluído no calendário oficial do Município de Araruama.

Art. 4º: As despesas para execução das ações previstas no referido Projeto Lei, deverão ocorrer com base no orçamento próprio das Secretarias mencionadas no Art. 1º.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 01 / 05 / 24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 1ª Discussão e Votação Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Em, 16 / 05 / 24

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR Em, 16 / 05 / 24
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo **JUSTIFICATIVA**



Dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio do Cardiômetro (Ferramenta que considera cálculos estatísticos e dados oficiais de óbito no Brasil), revelam uma estatística assustadora e extremamente preocupante, onde até a manhã do último dia 28 de agosto do corrente ano, mais de 264 mil brasileiros tiveram suas vidas ceifadas pelo desenvolvimento de doenças cardiovasculares. Entre os jovens de até 30 anos, a estatística aponta um crescimento 10% acima da média do desenvolvimento de doenças cardiovasculares.

Cerca de quarenta e seis óbitos por hora, uma morte a cada um minuto e meio (90 segundos). O dobro de mortes das causadas por todos os tipos de câncer juntos. 2,3 vezes mais que todas as causas externas (violência e acidentes). Três vezes mais que doenças respiratórias e 6,5 vezes mais que todas as infecções, incluindo a AIDS. A SBC com base em dados das secretarias estaduais e municipais de saúde revela que até o final do corrente ano, cerca de quatrocentos mil brasileiros perderão suas vidas por conta de doenças cardiovasculares.

Diante de estatísticas tão alarmantes, me vi na obrigação de criar este Projeto de Lei, tendo em vista, o crescimento da população do nosso município que alcança a marca de quase (cento e trinta mil) 130.000 habitantes. Nossa população necessita de informação e cuidados específicos que só poderão ser obtidos, através da realização de um Programa de Prevenção da Saúde Cardiovascular, por meio da criação do Dia Municipal do Coração.

Atualmente, uma média de 17 milhões de brasileiros, desenvolvem algum tipo de doença cardiovascular e cerca de 23 % dos brasileiros nunca tiveram acesso ao cardiologista. Destaco ainda, a necessidade de um olhar mais atento à saúde cardiovascular da mulher, que nos últimos dois anos, somaram um total alarmante de mais de cento e setenta mil mortes, sendo maioria absoluta de mulheres a partir dos 40 anos.

As mulheres possuem cinquenta por cento (50%) mais chances de infarto e acidente vascular cerebral em comparação aos homens, devido ao estresse diário da vida contemporânea, associado à uma alimentação inadequada, além das alterações hormonais que sofrem ao passar do tempo. Infelizmente, mesmo com estatísticas tão alarmantes, as doenças cardiovasculares são pouco estudadas e detectadas, dificultando assim, acesso ao diagnóstico e conseqüentemente ao tratamento e aos cuidados preventivos que poderiam salvar muitas vidas.

Grande parte da população, não relaciona o fato de apresentar índices elevados de colesterol, lipídeos, glicose e pressão arterial, com a alta probabilidade de ocorrência de um infarto ou derrame.

As doenças cardiovasculares, se desenvolvem de forma silenciosa, o que, na maioria das vezes impede a prevenção, colocando assim, a vida do indivíduo em risco. Zelar por uma melhor qualidade de vida para nossos cidadãos, é nosso dever. Pensando sempre no bem estar e na saúde de nossos munícipes, conto com a atenção dos nobres edis para aprovação do referido Projeto de lei e posteriormente, a sanção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **2341**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **07/05/2024 11:56:18**

Despacho: **Projeto de LEI 20 DE 27/03/2024, COM PARECER FAVORÁVEL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de maio de 2024

PROTOCOLO (S)

COMISSOES

Processo, MEMORANDO Nº - 1017/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

proj.lei.20 criação do dia municipal do coração, instituído a realização de programa de informação e prevenção da saúde cardiovascular em todo âmbito

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **2152**

Responsável: **SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA**

Data e Hora: **28/03/2024 14:02:14**

Despacho: **A PRESENTE PROPOSIÇÃO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORAÇÃO, INSTITUINDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 28 de março de 2024

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1017/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

proj.lei.20 criação do dia municipal do coração, instituido a realização de programa de informação e prevenção da saude cardiovascular em todo ambito

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROC. 1017/2024

FLs. 05

RUBRICA: 

A

Assessoria Jurídica

Encaminho o referido Projeto de Lei nº20/2024, a fim de manifestar-se sobre a referida propositura.

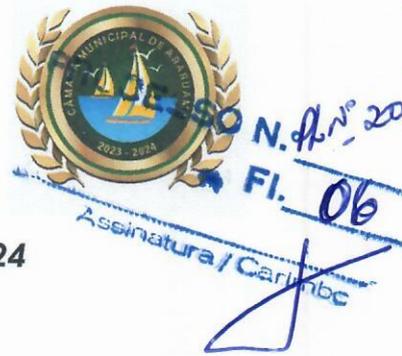
Araruama, 02 de abril de 2024.

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA 


Patrícia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/068/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORAÇÃO, INSTITUINDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 020/2024 cuja ementa diz: “**Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Coração, instituindo a realização de Programa de informação e prevenção da Saúde Cardiovascular em todo âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.** É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

bPelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 020/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 02 de abril de 2024.



Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico

OAB/RJ 148.250

Mat.: 01.3111.03/00028

2023 - 2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1498
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 07/05/2024
Ass.: SS

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORAÇÃO, INSTITUINDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, visto que objetiva conscientizar as pessoas sobre esses casos e disseminar informações sobre os cuidados, prevenção, riscos e tratamento das doenças cardiovasculares.

Quanto ao mérito da matéria, entenderam as comissões que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3498
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 07/05/2024
Ass.: _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior

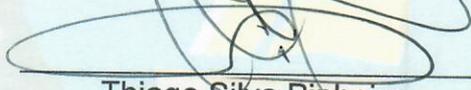


Aridio Martins Vieira Filho

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA



Thiago Moura Salim



Thiago Silva Pinheiro



Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORAÇÃO, INSTITUINDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 20, de autoria do Verº
Walmir De Oliveira Belchior)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui o dia municipal do coração, no âmbito do município de Araruama, tendo como referência, o dia 29 de setembro, que é reconhecido como o dia mundial do coração, estabelecendo a realização de ações que visem a orientação e os cuidados necessários para a prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, através da integração entre as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes.

Art. 2º. As ações de cunho educativo de conscientização para prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, deverão ocorrer através da realização de palestras em locais públicos e privados, como escolas, praças, policlínicas entre outros, além de, panfletagem (material informativo impresso), aferição da pressão arterial e medição de glicose.

Art. 3º. O dia Municipal do Coração, deverá ser incluindo no calendário oficial do Município de Araruama.

Art. 4º. As despesas para execução das ações previstas no referido Projeto de Lei, deverão ocorrer com base no orçamento próprio das Secretarias mencionadas no Art. 1º.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 maio de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa.
Presidente

